

EDITAL DA COREME Nº 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1 – DA ABERTURA

A Comissão de Residência Médica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPA) torna público que, estarão abertas no período de **15 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2019**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFCSA/ISCMPA com acesso direto e pré-requisitos para o ano de **2019 – vagas remanescentes**. Os programas e suas respectivas vagas fazem parte dos seguintes quadros:

I – Áreas e vagas

QUADRO 1 - PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso direto aos programas.

ÁREAS COM ACESSO DIRETO	VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL	DURAÇÃO EM ANOS	MULTIPLICADOR
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3	2	10
NEUROLOGIA	1	4	10

QUADRO 2 - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO	VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL	DURAÇÃO EM ANOS	MULTIPLICADOR	PRÉ-REQUISITO
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	2	2	10	Pediatria ou Cardiologia
CLÍNICA MÉDICA – R3	3	1	10	Clínica Médica
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	1	2	10	Pediatria
HEPATOLOGIA	1	2	10	Gastroenterologia
MEDICINA FETAL	1	1	10	Obstetrícia e Ginecologia
MEDICINA PALIATIVA	1	1	10	Anestesiologia; Pediatria; Oncologia ou Clínica Médica
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1	2	10	Neurologia ou Pediatria
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	1	2	10	Pediatria ou Hematologia
REUMATOLOGIA	1	2	10	Clínica Médica
REUMATOLOGIA PEDIATRICA	1	2	10	Pediatria
TRANSPLANTE DE FÍGADO	1	1	10	Cirurgia do Aparelho Digestivo
TRANSPLANTE RENAL	1	1	10	Nefrologia
TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO	1	1	10	Pediatria

O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação em vigor e pelas normas constantes deste edital e seus anexos.

Para os programas com acesso direto, este processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram, até 28/02/2019, a graduação em Medicina em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira. Os candidatos aos programas com **pré-requisitos deverão – impreterivelmente – concluir as áreas pré-requisitadas até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2019.**

2 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, direta e exclusivamente nos endereços eletrônicos www.amrigs.org.br no período de 15 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2019.

2.1 – Manual do Candidato

O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 15 de fevereiro de 2019 exclusivamente no endereço eletrônico: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2019>.

2.2 – Períodos, Horário e Sistemática

As inscrições serão recebidas nos endereços eletrônicos acima descritos, das 15h do dia 15 de fevereiro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2019.

O candidato deverá acessar um dos endereços eletrônicos, atendendo ao ali disposto.

- a) preencher o requerimento de inscrição;
- b) imprimir e conferir os dados impressos no boleto bancário;
- c) efetuar o pagamento do valor constante do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário.

O valor total a ser pago pelo candidato é a TAXA DA ASSOCIAÇÃO AMRIGS, correspondente a R\$ 200,00, adicionado ao VALOR DE CADA TAXA de Programa de Residência Médica, correspondente a R\$ 170,00, totalizando o valor da taxa de inscrição em **R\$ 370,00.**

O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até 20 de fevereiro de 2019, independentemente de feriados.

A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecidos.

A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

A AMRIGS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes nos endereços eletrônicos acima implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 – Documentos para a inscrição

Uma vez inscrito, o candidato deverá apresentar, no momento em que lhe for solicitado, todos os documentos exigidos no Manual do Candidato. Alertamos que os documentos registrados na ficha de inscrição deverão ser os mesmos utilizados para confirmação da vaga, admitindo-se que o candidato esteja aprovado e convocado para assumi-la.

Não são considerados válidos documentos de identificação desatualizados. Não será aceito, também, protocolo de quaisquer documentos.

Para prestar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição.

2.4 – Homologação da Inscrição

A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos no site www.amrigs.org.br, em Inscrições Homologadas – Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá usar o Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.amrigs.org.br e enviar da 12h do dia 21 de fevereiro de 2019 dia previsto no cronograma de execução até às 12h do dia 22 de fevereiro de 2019..

Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, nos endereços www.amrigs.org.br Homologação das Inscrições – Lista Definitiva, a ser divulgada no dia 22 de fevereiro de 2019.

2.5– Disposições Gerais sobre a Inscrição

2.5.1– A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato acerca das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes do inteiro teor deste Edital, Manual do Candidato e de seus anexos.

2.5.2 – Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo desse documento.

2.5.3 – É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e, com pagamento efetuado.

2.5.4 – Não será permitida troca de opção de programa em relação à originalmente indicada no requerimento de inscrição.

2.5.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5.6 - Do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal (PROVAB)

2.5.6.1 - O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM N^o 2/2015.

2.5.6.2 - A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

2.5.6.3 - Conforme Art. 9^o da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1^o A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2^o Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

2.5.6.4 - A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

2.5.6.5 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

2.5.6.6 - A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

2.5.6.7 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

3 – DA AVALIAÇÃO

3.1 - PRIMEIRA ETAPA: PROVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- a) A prova escrita será aplicada **no dia 24 de fevereiro de 2019 às 9h** na sede da AMRIGS – Av. Ipiranga, 5311, com duração de 2 horas.
- b) As provas consistirão, respectivamente, de acordo com o Edital do Exame AMRIGS, em 20 (vinte) questões abrangendo tópicos dos programas publicados para acesso direto e 20 (vinte) questões, abrangendo tópicos dos programas publicados para pré-requisitos.
- c) A prova escrita da Associação Médica do Rio Grande do Sul, terá caráter classificatório, com conteúdo de Medicina Geral para os programas com acesso direto e conteúdos específicos nas áreas com pré-requisitos.

- d) A prova escrita possibilitará que os candidatos selecionados sejam encaminhados para a segunda etapa da seleção, nas áreas de interesse, referidas por ocasião da inscrição.
- e) Será encaminhada à COREME, pela AMRIGS, em ordem alfabética, a relação dos candidatos selecionados de acordo com as áreas específicas de solicitação, para realizarem a segunda etapa de seleção.
- f) O gabarito preliminar será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2019, às 12h.
- g) Recursos poderão ser apresentados das 10h do dia 25 de fevereiro de 2019 até as 16h do dia 27 de fevereiro de 2019.
- h) Serão classificados, em cada área, um número de candidatos múltiplos de 10 vezes o número de vagas existentes, e que atingirem o mínimo de 50% da prova escrita.
- i) O resultado final da primeira etapa, após recursos, será divulgado no dia 01 de março de 2019.
- j) O programa da prova escrita consta anexo ao edital da AMRIGS e poderá ser encontrado nos endereços eletrônicos já referidos no edital.

3.2 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – ELIMINATÓRIA

- a) A segunda etapa deste Processo Seletivo é constituída da análise curricular a serem desenvolvidas pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 2 (dois) preceptores e 1 (um) médico residente.
- b) Na eventualidade de desistência de candidato classificado na primeira etapa de seleção, poderá ser efetuada relação extra de candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação do exame.
- c) O currículo vitae documentado deverá ser entregue com seus documentos comprobatórios em cópias (isto é, certificados) de todos os itens listados no mesmo, nos moldes da Barema (Anexo I). A entrega do currículo vitae ocorrerá **no mesmo dia da realização da prova escrita**, logo após a entrada na sala de realização da prova.
- d) O candidato que não efetuar a entrega do currículo vitae estará definitivamente desclassificado do Processo Seletivo.
- e) O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios (certificados), não terá pontuados os itens NÃO comprovados.
- f) Não serão aceitos documentos comprobatórios (certificados) após o período estabelecido para a entrega do currículo documentado no subitem c.
- g) Reforçamos que os documentos comprobatórios constantes do currículo vitae, que o candidato deverá entregar no período indicado no subitem c, obrigatoriamente, deverão estar ordenados na mesma sequência dos itens a serem avaliados na Barema.

4 – DO RESULTADO FINAL

- a) Resultado **final** (nota da prova escrita mais nota da análise de currículo) será divulgado no dia 11 de março de 2019.
- b) As etapas terão os seguintes pesos:

Etapa	Avaliação	Peso
1ª	Prova escrita	90%
2ª	Análise curricular	10%

- a) A nota final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelos seus respectivos pesos, tendo como critério o barema do anexo 1.
- b) Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para valorização do desempenho, os seguintes critérios:
 - 1º- Melhor desempenho, por ordem decrescente, nas seguintes avaliações: a – Prova Escrita b – Análise curricular
 - 2º- O candidato de maior idade
- c) A divulgação da Classificação final será no dia **11 de março de 2019**, no endereço eletrônico da UFCSPA: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2019>.

5 – CRONOGRAMA

Período de inscrições	15 a 19 de fevereiro de 2019
Último dia de pagamento	20 de fevereiro de 2019
Divulgação dos candidatos homologados (manhã)	21 de fevereiro de 2019
Recursos de inscrição	21 e 22 de fevereiro de 2019
Divulgação final dos candidatos homologados (tarde)	22 de fevereiro de 2019
1º Etapa: prova escrita (manhã)	24 de fevereiro de 2019
Divulgação do gabarito preliminar da 1º etapa (tarde)	24 fevereiro de 2019
Período para recurso do gabarito preliminar da 1º etapa	25 a 27 de fevereiro de 2019
Divulgação do gabarito definitivo da 1º etapa (tarde)	28 de março de 2019
Divulgação dos resultados da 1º etapa (tarde)	01 de março de 2019
2º Etapa: análise de currículo	25 a 27 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar da 2º etapa (tarde)	01 de março de 2019
Período para recurso do resultado preliminar da 2º etapa	04 a 07 de março de 2019
Divulgação do resultado da 2º etapa após recursos	11 de março de 2019
Divulgação do resultado final	11 de março de 2019
Homologação do resultado final	11 de março de 2019

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de **2019**, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior a um ano.

Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas exclusivamente no endereço eletrônico do Exame AMRIGS.

Os candidatos aprovados devem apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Médica por ocasião da assinatura de contrato, após a realização da segunda etapa da seleção.

Não serão efetuados cadastros (matrículas) em que o aprovado não apresentar, na íntegra, os documentos exigidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica com base na legislação vigente.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Airton Tetelbom Stein
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UFCSPA

Prof. Dr. Antônio Nocchi Kalil
Coordenador Geral da Coreme
UFCSPA

ANEXO I

Parâmetros para a avaliação do currículo:

Barema com a pontuação máxima em cada quesito:

PARÂMETROS	DETALHAMENTO	MAIOR PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADE ACADÊMICA	<u>1.1.</u> <u>Monitorias</u> – 0.5 (máximo 1 ponto)	4,5
	<u>1.2.</u> <u>Extensão</u> na comunidade – 0.5 por projeto ou programa (máximo 1 ponto)	
	<u>1.3.</u> <u>Bolsista de iniciação</u> científica – 0.5 por semestre (máximo 1 ponto)	
	<u>1.4.</u> <u>Ligas</u> acadêmicas – por posição de membro efetivo – 0.5 (máximo 1 ponto)	
	<u>1.5.</u> Participação em eventos científicos (máximo 1 ponto) <ul style="list-style-type: none"> • 1.5.1. internacional: 0,3 • 1.5.2. nacional: 0,1 • 1.5.3. regional ou local: 0,05 	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	<u>2.1.</u> <u>Apresentação</u> de trabalhos em eventos nacionais (oral ou pôster) - 0.2 (máximo de 1.0 ponto)	3,5
	<u>2.2.</u> <u>Apresentação</u> de trabalhos em eventos internacionais (oral ou pôster) – 0.5 (máximo de 1.0 ponto)	
	<u>2.3.</u> <u>Premiação</u> de trabalho científico – 0.25 (máximo de 0.5 ponto)	
	<u>2.4.</u> <u>Publicação</u> de artigo científico em periódico indexado (Pubmed/SciELO/Embase) – 0,5 (máximo de 1.5 ponto)	
	<u>2.5.</u> <u>Publicação</u> de artigo científico em periódico não indexado – 0,1 (máximo de 0,5 ponto)	
	<u>2.6.</u> <u>Outros prêmios</u> acadêmicos ou distinções – 0,25 (máximo 0,5 ponto)	
3. OUTRAS ATIVIDADES	<u>3.1.</u> <u>Estágios extracurriculares</u> comprovados com a apresentação de cópia do contrato ou declaração de modalidade extracurricular no certificado (0,5 ponto por semestre ou para cada 80 horas, no mínimo – considerar a maior pontuação)	1.0
	<u>3.2.</u> <u>Domínio de Línguas Estrangeiras:</u> <u>Língua inglesa:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Universidade de língua inglesa e/ou certificado de conclusão de curso no Brasil (nível avançado e/ou cursos de proficiência)– 1.0 • Níveis intermediários ou outras comprovações – 0.5 <u>Outras Línguas</u> - 0,25 por Certificado de conclusão ou Proficiência em qualquer nível	1.0